



EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 04/2025

O prefeito de Montalvânia no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de 30/06/2025 a 09/07/2025 para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissional para atender a necessidade TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal Infraestrutura Obras e Vias Urbanas, razão pela qual DETERMINA a:

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

Considerando: A necessidade inadiável e a essencialidade dos serviços prestados pelo Engenheiro Civil.

Considerando o número elevado de projetos e obras municipais.

Fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública, em CARÁTER TEMPORÁRIO, de Engenheiro Civil para atender às exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Montalvânia, torna público que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal 1347/2023, realizará contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal Infraestrutura Obras e Vias Urbanas.

1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA



O processo seletivo simplificado será realizado para contratação TEMPORÁRIA para até 01 (uma) vaga para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, para atendimento no Município de Montalvânia-Mg, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.

2. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

O contrato terá validade de 6(seis) meses, podendo ser renovado nos termos da Lei municipal nº1347/2023.

Vagas que surjam por desistência ou rescisão contratual serão preenchidas com os candidatos aprovados por este processo seletivo simplificado que constem no cadastro de reserva.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado
- b) Para o cargo de Engenheiro Civil, o candidato deverá ter Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC e ser inscrito no respectivo Conselho de Classe, com inscrição ativa e regular, inclusive com as respectivas anuidades;
- c) Currículo atualizado (com todos os comprovantes em anexo: cursos, certificados, etc.);
- d) Preencher os requisitos para o exercício temporário do cargo, no que se refere a documentação exigida e grau de escolaridade;
- e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- f) Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária mínima estipulada neste edital;
- g) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

O candidato que preencher os requisitos para o exercício do cargo, no que se refere à documentação exigida e grau de escolaridade, estará apto a concorrer à vaga.

Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES:



As inscrições serão efetuadas nos dias 30/06/2025 a 09/07/2025 no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h na Secretaria Municipal Infraestrutura Obras e Vias Urbanas, localizada **Praça Platão, nº 223, Centro, Montalvânia/MG.**

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia de documento de identidade com foto;
- b) Cópia do diploma de graduação em Engenheiro Civil reconhecido pelo MEC e registro profissional expedido pelo CREA (Conselho Regional De Engenharia E Agronomia).
- c) Currículo profissional atualizado, acompanhado de cópia dos certificados dos cursos e tempo de serviço prestado na área;

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição

6. DO PROCESSO

O processo seletivo simplificado para contratação temporária consistirá em análise de currículo profissional com respectivos comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento, terá caráter eliminatório e classificatório.

O candidato poderá ser convocado para entrevista visando conferência das informações prestadas.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não esteja em situação regular (ATIVO), junto ao CAU; ou que não apresente todos os documentos necessários para a inscrição.

Serão distribuídos 70(setenta) pontos para a análise dos currículos e documentos.

Caso mais de 01(um) candidato obtenha a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate respectivamente:

- 1) Maior tempo de serviço nas atividades inerentes ao cargo (comprovado através de documentos oficiais)
- 2) Maior número de cursos realizados na área descrita;
- 3) Maior idade;



7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise de Currículos e Títulos (escolaridade/cursos) será realizado com a finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preenchidas abaixo, que serão avaliados pela Comissão formada pela Secretaria Municipal Infraestrutura Obras e Vias Urbanas.

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento	Certificados de conclusão de cursos ou especialização com carga horária igual ou superior a 40 horas relacionados a área de ENGENHEIRO CIVIL	3,0 pontos para cada certificado. Máximo de 15,0 pontos
	Certificado de conclusão ou Diploma de curso de Pós Graduação relacionados a área de ENGENHEIRO CIVIL	5,0 pontos para cada certificado Máximo de 15,0 pontos
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos de Mestrado	7,0 pontos para cada certificado Máximo de 14,0 pontos
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos de Doutorado.	8,0 pontos para cada certificado. Máximo de 16,0 pontos
	Experiência profissional, exceção de estágios que não será computado.	5,0 pontos para cada ano completo de exercício profissional Máximo de 10,0 pontos



8. DA ENTREVISTA

Os candidatos selecionados poderão ser convocados para entrevista escrita visando à conferência das informações prestadas, bem como outras análises necessárias ao exercício da atividade.

9. DO RESULTADO

O resultado será publicado no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA até o dia 14/07/2025.

As convocações serão feitas em ordem de colocação, por publicações, telefone e/ou e-mail válidos disponíveis no currículo.

Na publicação do resultado final serão publicados os nomes de todos os candidatos aprovados, com a devida ordem de classificação.

10. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- Fotocópia de Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição
- Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho
- Fotocópia Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos Filhos e outros dependentes menor de 14 anos
- CPF dos filhos menores de 14 anos
- Comprovante de Residência;
- 01(um) foto 3 x 4
- Declaração de bens e valores, declaração retirada no Setor de Pessoal/Recursos Humanos;
- Declaração de Acumulo de Cargo no setor pessoal, declaração retirada no Setor Pessoal/Recursos Humanos



CNPJ: 17.097.791/0001-12

- Comprovante de escolaridade
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, documento emitidos na Comarca de Montalvânia ou através do site: rupe.tjmg.jus.br;
- Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço de medicina municipal de Montalvânia;
- Habilitação para o cargo
- Conta corrente/salário Banco do Brasil, (após assinatura do contrato)

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados deverão apresentar impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, sob pena de desclassificação.

Recursos deverão ser impetrados em até 2(dois) dias após a publicação de qualquer umas das etapas deste processo seletivo.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal Infraestrutura Obras e Vias Urbanas.

Montalvânia/MG, 25 de junho de 2025.


Fredson Lopes França

Prefeito Municipal de Montalvânia

Cleomar Pereira da Silva
Secretário de Infraestrutura,
Obras e Vias Urbanas
Portaria n° 2455


Cleomar Pereira da Silva

Secretário Municipal Infraestrutura Obras e Vias Urbanas.